



PARECER Nº 01, DE 2019 – CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 10 de 2019, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor João Cardoso da Silva.

AUTOR: Deputado JORGE VIANNA

RELATOR: Deputado IOLANDO ALMEIDA

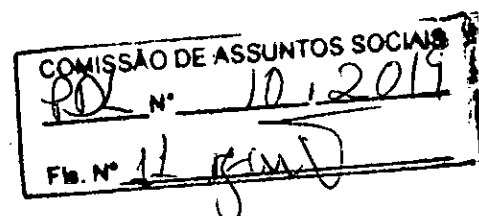
I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 10 de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que visa a conceder o Título de Cidadão Honorária de Brasília ao Senhor João Cardoso da Silva.

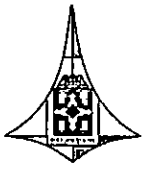
A proposição foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça, para análise de admissibilidade.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.



2



II – VOTO DO RELATOR

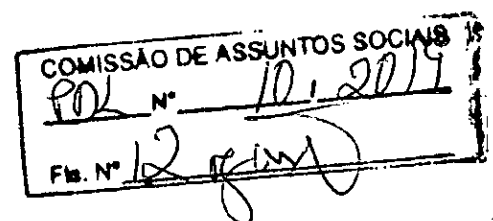
Nos termos da alínea L, inciso I, do art. 65 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matérias de concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XLI, atribui privativamente à Câmara legislativa do Distrito Federal conceder tais títulos, nos termos do Regimento Interno.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise observa os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, não havendo óbice a sua aprovação.

O homenageado, João Cardoso da Silva, segundo o autor é uma pessoa de notório reconhecimento público, praticou atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal e possui idoneidade moral e reputação ilibada.

Ademais, quanto ao mérito é inegável o relevante trabalho prestado junto ao movimento sindical pelo Senhor João Cardoso da Silva. Conforme explicitado na justificativa pelo autor da Proposta, o nobre Deputado Jorge Vianna, o homenageado é presidente do Sindicato dos Técnicos de Enfermagem – SINDATE-DF, vem dedicando-se a classe trabalhadora de forma geral, com significativas conquistas, que refletem diretamente para a população do Distrito Federal, com servidores mais qualificados.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**



Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do Projeto Decreto Legislativo nº 10/2019.

É o Parecer

Sala das Comissões,

Deputado MARTINS MACHADO
Presidente


Deputado IOLANDO ALMEIDA
Relator

